

## Prefeitura Municipal de Guaratuba

## Estado do Paraná

## LEI Nº 1. 343 de 10 de junho de 2009

Data: 10 de junho de 2009.

Súmula: "Declarando de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ILHA BELA" (**Projeto de Lei Nº 438 do Vereador Sérgio Alves Braga**).

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ILHA BELA, com sede nesta cidade, à Rua Piraí do Sul, 2148, Bairro Carvoeiro, inscrita no CNPJ sob n° 10.767.015/0001-33.
- Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 10 de junho de 2.009.

**EVANI JUSTUS Prefeita Municipal**